

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 2.035, de
14 de NOVEMBRO de 1988

Reconhece, como de utilidade pública, a TENDA DE UMBANDA CABOCLO PENA VERDE.

GUARATINGUETA - SP

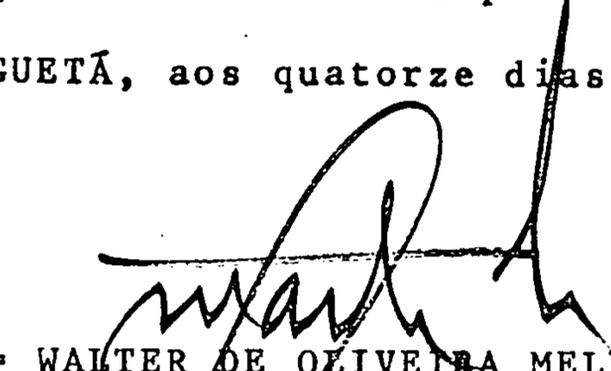
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

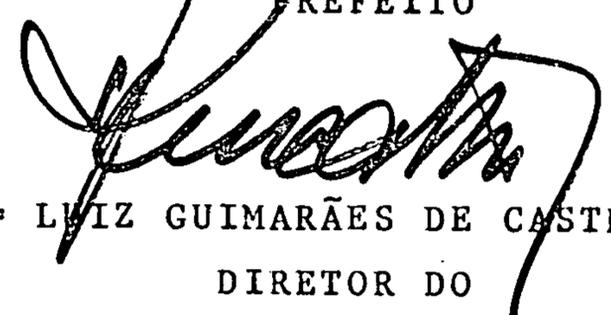
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida, como de utilidade pública, a TENDA DE UMBANDA CABOCLO PENA VERDE, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de Novembro de 1988.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO


= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XX.


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
RESPONDENDO PELA
SEÇÃO DA SECRETARIA